



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 015/2020

SUSPENDE A AUDITORIA
FINANCEIRA NO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO
CGM Nº 012/2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal instituiu a Comissão de Fiscalização contábil, financeira, de pessoa, tributária e operacional nos contratos de Gestão do Covid-19;

CONSIDERANDO que membros da Comissão de Auditoria do Fundo de Saúde foram designados para compor a Comissão de Fiscalização da Gestão do Covid-19;

CONSIDERANDO ainda que a Controladoria-Geral cedeu ao SAAE servidora que estava designada para a Comissão de Auditoria do Fundo de Saúde;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Auditoria do Fundo Municipal de Saúde não tem como prosseguir com a redução da Comissão de Auditoria;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a auditoria financeira no Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis, instaurada pela Resolução CGM nº 012/2019;

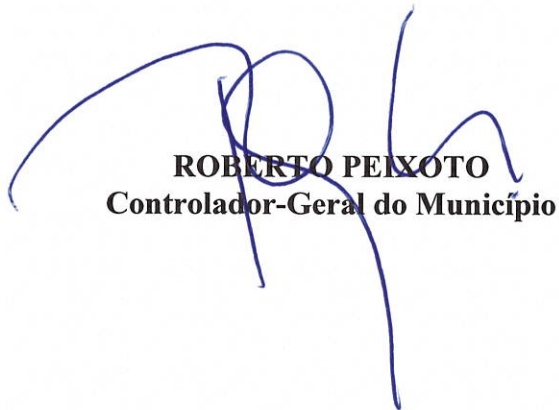


Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - O prazo da suspensão perdurará pelo prazo em que a Comissão de Fiscalização do Covid-19 estiver atuando;

Art. 3º - **Esta Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/08/2020.

ANGRA DOS REIS, 27 de agosto de 2020



ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município